

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CNPJ: 05.363.023/0001-84**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Prazo de Vigência de Contrato

Contrato nº: 20220408

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 85/2022-SEDOP, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Considerando o contrato nº 20220408 citado acima, o mesmo se encontra com vigência até 31/12/2023, todavia, o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro foi insuficiente, haja visto que a empresa J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 22.328.699/0001-56, já executou parte do objeto, no entanto, conforme previsto na “CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE”, existindo viabilidade legal para as eventuais e necessárias prorrogações, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como as justificativas da empresa, conforme argumentos que seguem:

Dificuldades financeiras ou burocráticas podem impactar diretamente o fluxo de recursos para a obra. A falta de repasse pode resultar em atrasos no pagamento de fornecedores, na contratação de mão de obra e na aquisição de materiais, afetando assim o andamento regular do projeto. A prorrogação do prazo é necessária para alinhar o cronograma da obra com a disponibilidade efetiva de recursos financeiros.

Dessa forma, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO é necessária pelo prazo de 180 dias para que o referido contrato esteja válido para os demais procedimentos de execução e prestação de contas.

É nossa justificativa.

Mãe do rio (PA), 15 de dezembro de 2023.

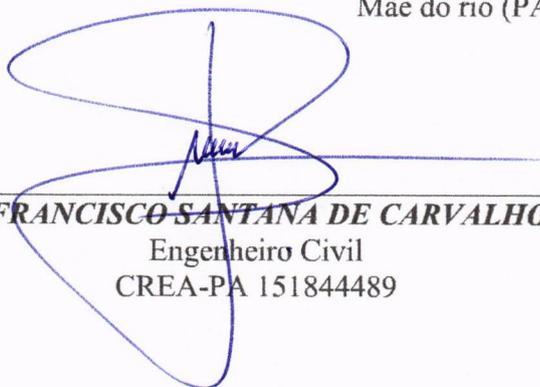

Antonio F. Santana de C. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-PA 1518445489

ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA-PA 151844489

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CNPJ: 05.363.023/0001-84
RELATÓRIO DE ANDAMENTO DA OBRA**

Declaro para devido fins que durante a vigência do contrato nº 20220408, os serviços foram prestados regularmente atendendo os preceitos constitucionais e satisfazendo os anseios da Administração, onde a empresa desenvolveu de forma satisfatória o objeto do contrato, cumprindo com as determinações do mesmo, sendo interrompida pelos motivos expostos pela contratada em sua solicitação, se fazendo necessário o aditamento contratual por mais 180 dias.

Mãe do rio (PA), 15 de dezembro de 2023.



ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA-PA 151844489